



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, pela Coordenadoria Municipal de Saúde,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, aos Servidores Municipais, conforme abaixo identificados:

MOISÉS DANILO CAVALINI Coordenador Municipal de Saúde				
RG: 5.516.664-SSP/SP	CPF: 625.876.178-04	CNH: 01959300485	CATEGORIA: "AD"	VENCIMENTO: 02/12/2022

DENISE PERES MANDELLI CASALI Diretora da Vigilância Epidemiológica				
RG: 16.829.182-SSP/SP	CPF: 110.621.898-17	CNH: 06862503770	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 12/05/2022

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 15 de Janeiro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 036, FLS. 02.

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo